

**UNIVERSIDADE DE
BRASÍLIA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA
POLÍTICA EDITAL Nº. 1/2023**

**SELEÇÃO DE CANDIDATAS/OS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIA POLÍTICA PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA
O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2024**

1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa, das Resoluções nº 0080/2021 e nº 0044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, com a política de ações afirmativas aprovada por seu Colegiado em sua reunião de 17 de junho de 2016 e com as Resoluções nº 05/2020 e nº 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação da UnB.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política na 6ª Reunião do ano de 2023 realizada em 19 de maio de 2023.

1.3 Informações sobre o Programa e/ou Cursos podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.ipol.unb.br/> ou através do endereço eletrônico pospoliticaunb@gmail.com.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Será criado o seguinte número de vagas:

2.1.1 Para o Doutorado: 16 (dezesesseis);

2.1.2 Para o Mestrado Acadêmico: 15 (quinze).

2.2 As vagas são distribuídas por Área de Concentração da seguinte maneira

2.2.1 Doutorado, Área de Concentração Democracia e Sociedade:

2.2.1.1 Linha de Pesquisa Democracia e Desigualdades: 8 (oito)

2.2.1.2 Linha de Pesquisa Participação, Estado e Sociedade Civil: 2 (duas)

2.2.2 Doutorado, Área de Concentração Política e Instituições:

2.2.2.1 Linha de Pesquisa Estado, Economia e Políticas Públicas: 3 (três)

2.2.2.2 Linha de Pesquisa Instituições Políticas: 3 (três)

2.2.3 Mestrado Acadêmico Área de Concentração Democracia e Sociedade:

2.2.3.1 Linha de Pesquisa Democracia e Desigualdades: 4 (quatro)

2.2.3.2 Linha de Pesquisa Participação, Estado e Sociedade Civil: 2 (duas)

2.2.4 Mestrado Acadêmico Área de Concentração Política e Instituições:

2.2.4.1 Linha de Pesquisa Estado, Economia e Políticas Públicas: 3 (três)

2.2.4.2 Linha de Pesquisa Instituições Políticas: 6 (seis).

2.3 Do total das vagas descritas nos itens 2.1.1 e 2.1.2 serão destinadas 4 (quatro) vagas do Doutorado e 4 (quatro) vagas do Mestrado Acadêmico para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os.

2.4 As vagas destinadas à modalidade de reserva de vagas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os devem ser distribuídas proporcionalmente por linha de pesquisa, em seguida por área de concentração.

3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1 A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico prevê reserva de vagas para candidatas/os negras/os.

3.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo este/a responder por qualquer falsidade.

3.3 Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a comissão de validação da autodeclaração no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida pela comissão.

3.4 Na hipótese de não haver candidatos/as que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros/as aprovadas/os em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas.

4. DA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATAS/OS NEGRAS/OS

4.1 Para concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidatas/os negras/os, a/o candidata/o deverá possuir traços fenotípicos que caracterizem como negra/o, conforme normas internas das Políticas de Ação Afirmativa da UnB.

4.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio da opção específica de autodeclaração disponível no sistema de inscrição.

4.3 Os/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as serão entrevistados/as, durante o processo seletivo, por uma comissão de heteroidentificação para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

4.4 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na UnB, sem prejuízo das sanções penais

cabíveis.

4.5 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os/as candidatos/as negros/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

4.6 . Os(As) candidatos(as) negros(as) inscritos(as) na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas(os) dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao/a candidato/a negro/a posteriormente classificado/a

4.7 No caso de não haver candidato(a)s aprovado(a)s nesta modalidade para o preenchimento de quaisquer das vagas descritas no item 2.3, as vagas em aberto serão dela desvinculadas.

4.8 Candidatos(as) optantes pela política de ações afirmativas aprovados na fase da prova oral serão comunicados sobre data e horário do procedimento de Heteroidentificação, formada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB) na Pós-Graduação, segundo o cronograma disposto no item 8 deste edital. Informações complementares sobre o procedimento de heteroidentificação e informações sobre a alocação de vagas a partir da política de ação afirmativa da UnB podem ser obtidos através do link: <http://dpq.unb.br/acoes-afirmativas/legislacao>.

4.9 Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos(a) aprovados(as) autodeclarados(as) indígenas, quilombolas e autodeclarados(as) e heteroidentificados(as) negros(as) e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.

4.10 Aos(Às) demais aprovados(as) deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatas/os aos cursos de Doutorado e Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, para o primeiro período letivo de 2024, deverão ser efetuadas entre os dias 03/07/2023 a 01/09/2023, exclusivamente por meio da internet através do link: <https://inscricaooposgraduacao.unb.br/>. A data de envio não deverá ser posterior ao último dia e horário de inscrição.

5.2 Poderão inscrever-se candidatas/os residentes no Brasil ou no exterior.

5.3 As/os candidatas/os poderão apresentar certificado de proficiência em língua inglesa, em substituição à Prova de Interpretação e Compreensão de Textos em Língua Inglesa. Serão aceitos os seguintes certificados de proficiência em língua inglesa emitidos no máximo três anos antes da data de início das inscrições: Cambridge, aprovação no nível FCE (First Certificate in English); Cambridge (nível CAE) com no mínimo "Grade C"; Toefl, 60 pontos no Internet Based Test ou 490 no Paper Based Test, sendo obrigatório em ambos os casos atingir o nível intermediário em "reading"; ou IELTS com no mínimo "Band" 7 (sete) em Reading; Proficiência unB Idiomas.

5.3.1 Candidatas/os que comprovem ter completado o Mestrado Acadêmico em Ciência Política da Universidade de Brasília serão dispensadas/os da Prova de Compreensão e Interpretação em Língua Inglesa.

5.4 O Programa de Pós-Graduação em Ciência Política não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.5 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatas/os em fase de conclusão de curso de graduação, para as/os candidatas/os ao Curso de Mestrado, e em fase de conclusão de curso de mestrado, para as/os candidatas/os ao Doutorado, desde que as/os candidatas/os a mestrado possam concluir seu curso de graduação e as/os candidatas/os a doutorado possam concluir seu curso de mestrado até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o calendário acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendendo aos dispositivos 5.9 e 5.11 do presente edital.

5.6 No ato da inscrição, deverão ser preenchido os seguintes itens:

5.6.1 Ficha de inscrição disponível no sistema de inscrição;

5.6.2 Auto declaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidatas/os negras/os, se for o caso;

5.6.3 Pré-projeto sem indicação de autoria, em formato PDF, elaborado conforme os parâmetros estabelecidos no item 6;

5.6.4 Histórico escolar do curso de graduação, para as/os candidatas/os ao Curso de Mestrado e histórico escolar dos cursos de graduação e de mestrado, para as/os candidatas/os ao Curso de Doutorado;

5.6.5 Currículo Lattes atualizado (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). A Comissão de Seleção poderá solicitar aos/às candidatos/as durante o processo de seleção os documentos comprobatórios da produção intelectual listada no currículo;

5.6.6 Cópia de documento de identidade;

5.6.7 Carta de exposição de motivos de no máximo de 3 (três) páginas, contendo justificativa da opção pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade de Brasília que se relacione com suas expectativas de formação acadêmica futura e declare a Área de Concentração e Linha de Pesquisa para a qual está se candidatando, apresentando argumentos que comprovem a adequação de seu pré-projeto às linhas de pesquisa e temas pesquisados no âmbito do Programa de Pós-Graduação e indicação de possíveis orientadoras/es. As Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa de atuação dos professores do Programa de Pós-Graduação podem ser visualizadas na sua página eletrônica <http://www.ipol.unb.br/>;

5.6.8 Confirmação no sistema pela/o candidata/o afirmando ter disponibilidade de tempo para realizar o mestrado ou doutorado, inclusive para cursar disciplinas oferecidas durante o período matutino;

5.6.9 Comprovante original do pagamento da GRU referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Instruções para gerar a GRU no Anexo 1 deste edital ou declaração de hipossuficiência de acordo com o item 5.6.9.1.1;

5.6.9.1 Estarão isentas/os do pagamento da taxa de inscrição as/os candidatas/os servidoras/es da Fundação Universidade de Brasília e hipossuficientes;

5.6.9.1.1 São consideradas/o hipossuficiente a/o candidata/o que: a)for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022; b) tenha participado de modalidade de assistência estudantil vinculada ao Programa Nacional de Assistência Estudantil do Governo Federal (PNAES) ou de outros programas oficiais similares de outras unidades da federação; c) que se

enquadrar em outras hipóteses semelhantes de hipossuficiência, a critério de avaliação da Comissão Examinadora do Processo Seletivo; d) que justifique baixa renda a critério da Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

5.6.9.2 A/o candidata/o cujo pedido de hipossuficiência for negado terá um prazo para depositar o valor da inscrição, indicado no item 8 do presente edital.

5.7 As/os candidatas/os residentes permanentes no exterior também deverão apresentar os seguintes documentos: cópia de comprovante de residência no exterior com no máximo três meses, certificado de inglês, conforme especificado no item 5.3.

5.8 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas as/os candidatas/os que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 8 do presente Edital.

5.9 A/o candidata/o, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

5.10 A admissão das/os candidatas/os aprovadas/os no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No registro, as/os candidatas/os deverão apresentar os seguintes documentos: Cópias simples do Diploma de curso superior para admissão ao curso de Mestrado, ou cópias simples do Diploma de Curso Superior e do Mestrado para admissão ao Curso de Doutorado; Histórico Escolar do curso superior; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral emitido pelo TSE; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato (somente para candidatos estrangeiros).

5.11 Não é permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu.

5.12 Candidatas/os inscritas/os no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do curso de graduação e as/os inscritas/os para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionadas/os, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

5.13 Os documentos solicitados deverão ser anexados no sistema em formato PDF com tamanho máximo de 2Mb cada arquivo. Caso haja informações no verso de algum documento, a/o candidata/o deve obrigatoriamente enviar em um único arquivo PDF frente e verso desse documento.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 8 deste edital.

6.2 O processo de seleção para o Mestrado e o Doutorado será composto pelas seguintes etapas:

6.2.1 **Avaliação do Pré-Projeto:** O Pré-Projeto será entregue em formato PDF e deve ser formatado observando os seguintes itens:

- a) Deve ser redigido em língua portuguesa;
- b) Indicar na capa a Área de Concentração e Linha de Pesquisa escolhidas pela/o candidata/o;
- c) Ter um Título que indique o tema a ser estudado;
- d) Conter identificação clara do problema de pesquisa a ser enfrentado, justificativa da relevância da pesquisa, enunciação dos objetivos a serem alcançados, revisão

da literatura pertinente, metodologia, cronograma e referências bibliográficas;

e) O pré-projeto deve ter entre 8 (oito) e 12 (doze) páginas em formato A4, com espaçamento 1,5 linhas e fonte Times New Roman 12. Desse total de páginas está excluída a bibliografia.

6.2.1.1 O pré-projeto não pode conter qualquer identificação de sua autoria porque o texto a ser avaliado deverá ser anônimo. São vedadas referências ou citações que poderão ferir o anonimato da candidatura, tal como referência a obras anteriores da/o candidata/o.

6.2.2 Prova de Interpretação e Compreensão de Textos em Língua Inglesa: A prova ocorrerá em uma única fase:

6.2.2.1 Prova oral de arguição sobre a interpretação e compreensão geral de textos em língua inglesa.

6.2.2.1.1 A prova oral de arguição sobre a interpretação e compreensão de texto em língua inglesa terá duração máxima de 15 (quinze) minutos. Será realizada por vídeo conferência por meio do software Microsoft Teams em link disponibilizado na página eletrônica <http://www.ipol.unb.br/>, nas datas constantes no item 8 deste edital. A prova oral constará da arguição da/o candidata/o por pelo menos 2 (dois) membros da Comissão de Seleção.

6.2.2.1.1.1 O texto em língua inglesa que será objeto de avaliação será divulgado no dia anterior à prova, às 09:00. Para a prova, será apresentado um trecho deste texto, a partir do qual a arguição será realizada.

6.2.2.2 A prova avaliará a compreensão e interpretação de texto da área de conhecimento do curso. As respostas serão apresentadas em língua portuguesa.

6.2.2.3 Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 7 deste edital.

6.2.2.4 Candidatas/os que já cursaram ou atualmente cursam o Programa de Pós-graduação em Ciência Política da Universidade de Brasília podem requerer dispensa desta prova no ato de inscrição na seleção (em campo específico, no formulário de inscrição).

6.2.2.5 Candidatas/os que apresentarem comprovante nos termos do item 5.3 podem requerer dispensa desta prova no ato de inscrição na seleção (em campo específico, no formulário de inscrição).

6.2.3 Prova Oral: A prova oral terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. Será realizada por vídeo conferência por meio do software Microsoft Teams em link disponibilizado na página eletrônica <http://www.ipol.unb.br/>, nas datas constantes no item 8 deste edital. A prova oral constará da arguição da/o candidata/o por pelo menos 2 (dois) membros da Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 7 deste edital.

6.2.3.1 Caso a classificação da avaliação do pré-projeto seja alterada em decorrência de resultado de recurso, as/os candidatas/os inicialmente aprovadas/os não serão eliminados nesta fase.

7. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

7.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

7.2 Avaliação do Pré-Projeto: Esta etapa ocorre em duas fases. Primeiro, é avaliada a viabilidade do pré-projeto e sua adequação à Área de Concentração e Linha de Pesquisa em que foi inscrito. Caso o pré-projeto seja considerado inviável e/ou inadequado à Área e Linha estará automaticamente eliminado. Também será considerada, para fins de avaliação dos projetos, a capacidade existente de orientação em cada Linha de Pesquisa. Os restantes passarão à segunda fase, que é a avaliação do mérito.

7.2.1 Para o Doutorado: serão aprovadas/os as/os candidatas/os melhor colocadas/os por linha de pesquisa, de acordo com o ordenamento das notas desta etapa, sendo consideradas/os classificadas/os para as etapas subsequentes da seleção, de acordo com o número de vagas disponíveis por linha de pesquisa:

7.2.1.1 Linha de Pesquisa Democracia e Desigualdades: 18 (dezoito)

7.2.1.2 Linha de Pesquisa Participação, Estado e Sociedade Civil: 6 (seis)

7.2.1.3 Linha de Pesquisa Estado, Economia e Políticas Públicas: 8 (oito)

7.2.1.4 Linha de Pesquisa Instituições Políticas: 8 (oito).

7.2.2 Para o Mestrado Acadêmico: Serão aprovadas as/os candidatas/os melhor colocadas/os por linha de pesquisa, de acordo com o ordenamento das notas desta etapa, sendo consideradas/os classificadas/os para as etapas subsequentes da seleção, de acordo com o número de vagas disponíveis por linha de pesquisa:

7.2.2.1 Linha de Pesquisa Democracia e Desigualdades: 10 (dez)

7.2.2.2 Linha de Pesquisa Participação, Estado e Sociedade Civil: 6 (seis)

7.2.2.3 Linha de Pesquisa Estado, Economia e Políticas Públicas: 8 (oito)

7.2.2.4 Linha de Pesquisa Instituições Políticas: 14 (quatorze).

7.2.3 A avaliação será feita por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão de Seleção.

7.2.4 A nota final da avaliação do pré-projeto será o resultado da média aritmética da soma dos pontos atribuídos por cada examinador/a. Os aspectos avaliados serão:

7.2.4.1 Capacidade de reflexão crítica sobre o tema do pré-projeto (máximo 3 pontos);

7.2.4.2 Clareza na identificação do objeto de pesquisa e definição adequada do problema (máximo 2 pontos);

7.2.4.3 Clareza na definição da metodologia e adequação da metodologia apresentada ao problema e aos objetivos definidos no pré-projeto (máximo 2 pontos); e

7.2.4.4 Pertinência, atualidade e relevância da bibliografia utilizada (máximo 3 pontos).

7.3 Prova oral de arguição de Interpretação e Compreensão de Textos em Língua Inglesa: Esta etapa possui caráter comprobatório. Para aprovação da/o candidata/o nesta etapa a nota mínima deverá ser igual ou superior a 7 (sete). Os aspectos avaliados serão a interpretação e a compreensão instrumental da língua inglesa na área de Ciência Política.

7.3.1 Candidatas(os) reprovadas(os) nesta etapa deverão apresentar comprovante de proficiência em interpretação e compreensão de textos em língua inglesa, nos termos do item 5.3, até 60 (sessenta) dias após início do primeiro semestre seu

último ano de curso ou aprovação na Prova de Interpretação e Compreensão de Textos em Língua Inglesa da seleção do PPGCP-UnB de seleções posteriores.

7.4 Prova Oral: Esta etapa é eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 7 (sete). A Prova Oral consistirá da arguição da/o candidata/o pela Comissão de Seleção com base no Pré-Projeto, na Carta de Exposição de Motivos e no Currículo.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A nota final de cada candidata/o será a média aritmética da soma das notas da Avaliação do Pré-projeto, e da Prova Oral.

8.2 A classificação das/os candidatas/os aprovadas/os será feita em quatro listagens separadas, de acordo com as áreas de concentração e linhas de pesquisa escolhidas, pela ordem decrescente das notas finais das/os candidatas/os.

8.3 Serão selecionadas/os aquelas/es candidatas/os aprovadas/os que, pela ordem decrescente de classificação, preenchem o número de vagas oferecidas.

8.4 Caso ocorram desistências de candidatas/os selecionadas/os, poderão ser chamadas/os a ocupar as vagas remanescentes outras/os candidatas/os aprovadas/os, sendo respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

8.5 Até o cálculo final das notas não será conhecida a condição de optante ou não-optante do candidato pelo sistema de cotas reservadas para negros.

8.6 Os critérios para desempate serão:

- a) Maior Nota da Avaliação do Pré-Projeto;
- b) Maior Nota da Prova Oral;
- c) Maior Nota da Prova de Interpretação e Compreensão de Textos em Língua Inglesa.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 Para o Mestrado Acadêmico e do Doutorado, as datas de realização das inscrições, da homologação das inscrições, das etapas do processo seletivo e da divulgação dos respectivos resultados são as seguintes:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
03/07/2023 a 01/09/2023	Período de inscrições	Até as 23h59 do dia 01/09/2023
08/09/2023	Divulgação da homologação das inscrições e da concessão das isenções da taxa de inscrição	18:00
15/09/2023	Prazo para pagamento da taxa de inscrição para solicitações de isenção indeferidas e entrega do respectivo comprovante de pagamento	14:00
15/09/2023 a 17/09/2023	Prazo para recurso sobre a isenção de taxa indeferida	Até as 23h59 do dia 17/09
11/10/2023 (data provável)	Divulgação do resultado da avaliação do pré-projeto	18:00 (hora provável)

11 a 13/10/2023 (data provável)	Prazo para recurso e reconsideração do resultado da avaliação do pré-projeto	Até 23h59 do dia 13/10/2023 (data provável)
08/11, 09/11 e 10/11/2023	Prova oral de interpretação e compreensão de textos em língua inglesa	18:00 (hora provável)
17/11/2023 (data provável)	Divulgação do resultado da prova oral de interpretação e compreensão de textos em língua inglesa	18:00 (hora provável)
17/11/2023 a 19/11/2023 (data provável)	Prazo para recurso e reconsideração do resultado da avaliação da prova oral de interpretação e compreensão de textos em língua inglesa	Até 23h59 do dia 19/11/2023 (data provável)
23 e 24/11/2023	Realização da prova oral (preferencialmente doutorado)	8:00 às 20:00
27 e 28/11/2023	Realização da prova oral (preferencialmente mestrado)	8:00 às 20:00
01/12/2023 (data provável)	Divulgação dos resultados da prova oral	18:00 (hora provável)
01/12/2023 a 03/12/2023	Prazo para recurso e reconsideração do resultado da avaliação da prova oral	Até 23h59 do dia 03/12/2023
19/12/2023	Procedimento de heteroidentificação pela COPEAA	08:00 às 20:00
29/12/2023 (data provável)	Divulgação do resultado final	18:00 (hora provável)
08/01/2024	Prazo final para confirmação de ingresso no curso por parte da/o candidata/o	18:00

9.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será realizada através da página eletrônica <http://www.ipol.unb.br/>.

10. DOS RECURSOS

10.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados de cada fase e deverão ser encaminhados para o e-mail eletrônico pospoliticaunb@gmail.com por meio de formulário de igual teor, disponível no endereço eletrônico http://dpq.unb.br/images/formulario_de_recurso_2023.pdf

10.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e, depois, ao Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral

da Universidade de Brasília, Artigo 61.

10.3 Os requerimentos de reconsideração à banca examinadora e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pela/o candidata/o através do endereço eletrônico pospoliticaunb@gmail.com.

10.4 Os recursos de decisões do Colegiado de Pós-Graduação dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP) devem ser apresentados pela/o candidata/o, através do endereço eletrônico pospoliticaunb@gmail.com, para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação da Universidade de Brasília (DPG/UnB).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será desclassificada/o e automaticamente excluída/o do processo seletivo, a/o candidata/o que:

11.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

11.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

11.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionada/o;

11.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

11.2 Caso a/o candidata/o esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido(a) à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário próprio.

11.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 0080/2021, conforme as suas competências.

11.4 A critério da comissão de seleção poderá haver remanejamento de vagas de uma Área de Concentração ou Linha de Pesquisa para outra, do curso de Mestrado para o de Doutorado, do curso de Doutorado para o de Mestrado, conforme o caso, desde que existam candidatas/os aprovadas/os nos termos do presente edital. As vagas destinadas a candidatas/os residentes permanentes no exterior, se não preenchidas, poderão ser ocupadas por outras/os candidatas/os aprovados de acordo com a ordem de classificação. As vagas destinadas a candidatas/os declaradas/os pessoa com deficiência, se não preenchidas, poderão ser ocupadas por outras/os candidatas/os aprovadas/os de acordo com a ordem de classificação.

11.5 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados na página eletrônica <http://www.ipol.unb.br/>.

11.6 As/os candidatas/os deverão estar disponíveis no Microsoft Teams, com 5 (cinco) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia.

11.6.1 O acesso não deve ser realizado através de e-mail institucional da UnB.

11.7 Em caso de problema de conexão por parte da banca de seleção ou por parte da/o candidata/o será realizado o agendamento da atividade de arguição para outro horário no mesmo dia, caso possível, ou para o último dia reservado para a atividade de arguição

em que ocorreu o problema de conexão.

11.8 Ao inscrever-se no processo seletivo, a/o candidata/o reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, DF, 19 de maio de 2023.



CARLOS AUGUSTO MELLO MACHADO
COORDENADOR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA
INSTITUTO DE CIÊNCIA POLÍTICA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

ANEXO 1

Para gerar a GRU acesse o link:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Primeira tela

Unidade Gestora (UG)

Nome da Unidade

Código de Recolhimento

Segunda tela

Unidade Favorecida

Código

Gestão

Nome da Unidade

Recolhimento

Código

Somente os campos acompanhados por (*) são de preenchimento obrigatório.

Número de Referência

Competência (mm/aaaa)

Vencimento (dd/mm/aaaa)

CNPJ ou CPF do contribuinte

Nome do Contribuinte / Recolhedor

(=) Valor Principal

(-) Descontos/Abatimentos

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Juros/Encargos

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Total

Selecione uma opção de geração: